
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.416, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a APROLEITE - Associação dos Produtores de Leite de Tucumã e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a APROLEITE - Associação dos Produtores de Leite de Tucumã, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Tucumã, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de novembro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.589, de 03/12/2001.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

